



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 11/04/2019


Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 064/2019.

Dispõe sobre Trabalhos administrativos no dia 12 e de abril de 2019 e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis, e,

Considerando o falecimento do Senhor Clóvis José Backes (1º suplente de Vereador do município), na presente data;

Considerando que o velório acontecerá no plenário dessa Casa de Leis e o grande fluxo de pessoas que comparecerão a câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso atendimento ao Público no dia 12 de abril (sexta-feira).

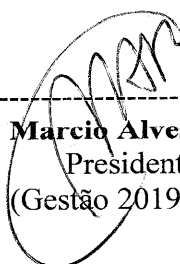
Art. 2º - Ficam suspensos somente os atendimentos externos, e os trabalhos internos procederão normalmente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 11 de abril de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

70070-929, ou pelo FALA BRASIL, telefone nº 0800616161 ou, ainda, pelo correio eletrônico: audit@fnde.gov.br.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. As deliberações do CAE com relação a alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, a maioria absoluta de seus integrantes.

Parágrafo único - Ao início de cada nova gestão, quando entendida a necessidade de alterações, haverá avaliação do Regimento Interno, em reunião extraordinária específica para o tema. Uma vez iniciado os trabalhos de alterações, deverão ser concluídos no prazo máximo de noventa dias.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste

Regimento Interno aplicar-se-ão subsidiariamente à Resolução Nº 26, de junho de 2013, do FNDE ou a que venha a substituí-la.

Art. 28. Os recursos necessários para custear as atividades do CAE como pesquisas, qualificação de recursos humanos e assessoramento técnico serão oriundos da Entidade Executora.

Art. 29. O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua publicação no Jornal Oficial do Município de Itanhangá - MT.

Este Regimento Interno foi aprovado, em primeiro tempo, na quarta reunião extraordinária do Conselho de Alimentação Escolar, realizada no dia 28 de outubro de 2018 na presença dos conselheiros: Sebastiana da Costa Hoscher Baraldi, Daiane Tabor da Silva de Souza, Francieli Aparecida Escobar Bess, Nadia Elisa Piacentini Bartnikovski, Idemar Lucas Hahn, Vanderlei Baraldi, Renata Teresa Zini, Joice Fontana Bach, Anderson Assis, Deise Cristiana Davies da Silva, Gilberto Moreira.

Sebastiana da Costa Hoscher Baraldi

Presidenta do Conselho de Alimentação Escolar

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

A senhora presidente da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a **RATIFICAÇÃO** procedida pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, faz público o presente extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 04/2017.

Valor Total: de R\$ 27.848,52 (*vinte e sete mil oitocentos quarenta e oito reais e cinquenta e dois setecentos*).

Valor Mensal: de R\$ 2.320,71 (*dois mil trezentos e vinte reais e setenta e um centavos*)

O Prazo de Vigência: é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/04/2019, com término em 11/04/2020.

Fundamentação legal: Lei 8666/93.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2017.

Itanhangá/MT, 11 de abril de 2019.

Celeni Gehm

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Publique-se.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

Contratante: Câmara Municipal de Itanhangá MT.

Contratado: Ágili Software Brasil Ltda.

Objeto: Segundo Aditivo ao Contrato para Contratação de empresa especializada em Conversão, Implantação, Treinamento, Locação e Assistência de Softwares de Administração Pública envolvendo os seguintes softwares: Contabilidade Pública Gerencial, Tesouraria e Orçamento em conformidade com a Lei 4.320/64, LRF e normativas do TCE-MT, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Software para Controle de Compras e Licitações, Controle de Patrimônio Público, Controle de Frotas, Almoxarifado, Sistema de Protocolo e Gestão de Processos e Portal Transparência da Câmara Municipal de Itanhangá MT, em conformidade com a Lei nº 4320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Valor Total: R\$ 27.848,52 (*vinte e sete mil oitocentos quarenta e oito reais e cinquenta e dois setecentos*).

Valor Mensal: R\$ 2.320,71 (*dois mil trezentos e vinte reais e setenta e um centavos*),

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/04/2019, com término em 11/04/2020.

Fundamentação legal: Lei 8666/93.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2017.

Itanhangá MT, 11 de abril 2019.

Celeni Gehm

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial nº 018/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Orientador Social para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá-MT”**. Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **25 de abril de 2019, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhangá.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhangá.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 11 de abril de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 064/2019.

Dispõe sobre Trabalhos administrativos no dia 12 e de abril de 2019 e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis, e,

Considerando o falecimento do Senhor Clóvis José Backes (1º suplente de Vereador do município), na presente data;

Considerando que o velório acontecerá no plenário dessa Casa de Leis e o grande fluxo de pessoas que comparecerão a câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso atendimento ao Público no dia 12 de abril (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam suspensos somente os atendimentos externos, e os trabalhos internos procederão normalmente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 11 de abril de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 005/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, conforme abaixo descritos:

Item	Especificação	Qt.	Padrão Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Alfinete P/Mapa Colorido C/50 PC	10	Unidade	9,95	99,50
02	BL Adesivo 38X50 mm 200 FLS 4-Cor Nec	40	Unidade	7,75	310,00
03	BL Adesivo 50X50 Degrade Azul 2 Cor	20	Unidade	24,90	498,00
04	Apontador S/Deposito Metalico ref.Kit	15	Unidade	2,50	37,50
05	Borracha Colorida Neon TK-Capa	20	Unidade	1,90	38,00
06	Arquivo Morto Papelão 35,5X25X14M	150	Unidade	2,90	435,00
07	Calculadora 12 Dig.ref kk-838B	6	Unidade	29,99	179,94
08	Calculadora Financeira HP 12C	1	Unidade	439,00	439,00
09	Caneta Esf.1.0 Azul Economic	200	Unidade	1,20	240,00
10	Caneta Esf.1.0 Preta Economic	50	Unidade	1,20	60,00
11	Caneta Esf.1.0 Vermelha Economic	30	Unidade	1,20	36,00
12	Pincel Marca Texto Gel BRW Amarelo	50	Unidade	3,00	150,00
13	Clips 4/0 GDE c/367 um Master	15	Unidade	15,00	225,00
14	Clips 6/0 Galvanizado 500G	10	Caixa	15,00	150,00
15	Clips 8/0 GDE c/ 137 u.n	10	Caixa	15,00	150,00
16	Cola Liquida 90G granel	15	Unidade	3,90	58,50
17	Copia de cheque Branca 100 FLS	20	Unidade	6,90	138,00
18	Estilete 18mm Largo BRW	10	Unidade	6,90	69,00
19	Fita Adesiva PVC 45mmx45m transpar	40	Unidade	4,14	165,60
20	Grampo Trilho Plast.Estendido c/ 5000 pç	20	Unidade	19,29	385,80
21	Grampo 26/6 Cobreado c/5000 pç	5	Caixa	6,40	32,00
22	Grampo Trilho Plast.Branco	20	Pacote	14,24	284,80
23	Lapis Grafite Eco nº2 preto. c/144	1	Unidade	68,79	68,79
24	Papel A4 75G branco c/500 FLS	200	Unidade	24,99	4.998,00
25	Pasta AZ Oficio Lombo Estreito GRA	60	Unidade	14,99	899,40
26	Pasta AZ Oficio Lombo Largo grafit	60	Unidade	15,99	959,40
27	Pasta suspensa dellokraft c/v.pla	50	Unidade	2,90	145,00
28	Pen Drive 8GB Titan colors Ref.PD7	7	Unidade	40,00	280,00
29	Extrator de Grampo Zincado	10	Unidade	4,00	40,00
30	Tesoura 21cm Grande Cabo Preto	12	Unidade	19,98	239,76
31	Capa p/encadernação A4 Cristal c/	3	Pacote	45,76	137,28
32	Grampeador metal ref.GR 10552	10	Unidade	16,90	169,00
33	Livro Protocolo Corresp. 100FLS	1	Unidade	15,00	15,00
34	Perfurador 2 furos p/20 FLS	6	Unidade	29,00	174,00
35	Cartolina-cores variadas	5	Unidade	3,20	16,00
36	Papel crepom (core sortidas)	5	Unidade	16,00	80,00
37	Contracapa p/ encadernação A4 PR	3	Pacote	47,97	143,91
38	Livro de Ponto 4 assinaturas 50FLS	15	Unidade	19,90	298,50
TOTAL					12.845,68

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 22/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, ancorada Na Lei Municipal 869/2015 (atualizada pelo decreto municipal 007/2019), **RATIFICO** o **Processo de Dispensa de Licitação**, bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Itiquira-MT., 04 de abril de 2019.

Marcio Alves Fontes
Presidente
Gestão 2019-2020